



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 008/2018**  
De 10 de Janeiro de 2.018

**ESTABELECE O REGULAMENTO  
PARA CONCURSO DE ESCOLHA  
DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO  
PARA A EXPOCON/2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JULIANA AMARAL BATISTA LEIRIA, Prefeita Municipal em exercício do cargo e em pleno gozo de suas prerrogativas e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que o Município fará realizar, a EXPOCON/2018-Feira Exposição da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária, nos dias 11,12 e 13 de Maio de 2.018;

Considerando a importância de sua divulgação a nível local e regional;


Considerando a importância de envolver e motivar a comunidade neste processo e de forma especial na escolha das Soberanas que terão o compromisso de trabalhar na divulgação do evento e das potencialidades e na representação do Município nos eventos oficiais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Condor para a **EXPOCON/2018** – Feira Exposição da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária a realizar-se nos dias 11,12 e 13 de Maio de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Regulamento anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 10 de Janeiro de 2.018

  
Juliana Amaral Batista Leiria  
Prefeita Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO  
MUNICÍPIO DE CONDOR PARA A EXPOCON-2018.**

**1.- OBJETIVO:**

1.1- O presente concurso visa à escolha e coroação das Soberanas do Município de Condor, sendo Rainha e 1ª e 2ª Princesas para representar através de sua beleza, simpatia e cultura divulgar as potencialidades do Município em âmbito local, estadual e nacional, a **EXPOCON/2018**-Feira Exposição da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de Maio de 2.018.

1.2- As escolhidas representarão o Município durante seu reinado que será pelo período de 2 (dois) anos, a contar da realização do evento.

**2.- DA REALIZAÇÃO:**

2.1- A final do concurso da escolha das soberanas será realizada no dia 02 de fevereiro de 2.018 (sexta-feira), a partir das 20:00 (vinte) horas no Salão de Eventos da Comunidade Evangélica Luterana-IECLB de Condor.

**3.- DA INSCRIÇÃO:**

3.1- A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura-SMEC, sito a Rua Ipiranga, 80 em Condor, de 10/01/2018 até 30/01/2018, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

3.2- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3- A candidata obrigatoriamente deverá representar uma entidade ativa com sede no Município, podendo ser: Empresas, Entidades, Escolas, Clubes de Serviços, Associações, Comunidades e Sindicato.

Parágrafo Único – Para representar uma entidade, a candidata não precisa ter vínculo com a representada. Cada candidata poderá representar apenas uma entidade.

3.4- Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileira, do sexo feminino;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos;
- c) não ser casada;
- d) não ter filhos e não estar grávida;
- e) ter domicílio em Condor, há pelo menos 6 (seis) meses ou estar trabalhando a mais de 1 (um) ano no Município, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade condorense;
- f) estar cursando ou ter cursado, no mínimo o Ensino Médio;

*A. N.*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

- g) não estar participando de outros concursos similares;
- h) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período de organização e realização da EXPOCON/2018;
- i) não estar respondendo por nenhum processo de ordem criminal;
- j) gozar de boa saúde;
- k) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

**3.5- Da documentação necessária:**

- a) cópia de documento de identificação (RG ou CNH);
  - b) comprovante de residência;
  - c) comprovante da escolaridade;
  - d) 1 (uma) fotografia 15x21 colorida de rosto;
  - e) 1 (uma) fotografia 15x21 colorida de corpo inteiro (sem photoshop);
  - f) ofício de apresentação da entidade que representará;
  - g) entrega da ficha de inscrição preenchida;
  - h) entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado.
- Parágrafo Único – Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar Declaração do Empregador liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.

**3.6-** A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

**4.- DO CONCURSO:**

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão o processo de avaliação pela Comissão Organizadora, seguindo os critérios e notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada atividade desenvolvida pelas candidatas:

- a) prova cultural;
- b) teste de vídeo e fotografia;
- c) entrevista individual das candidatas com os jurados;
- d) beleza e simpatia;
- e) desfile na passarela.

**5.- DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**5.1-** O Corpo de Jurados do concurso das Soberanas 2018 será indicado pela Comissão Organizadora da EXPOCON composto de profissionais especializados e personalidades.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

5.2- Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior média final decorrente das 5 (cinco) avaliações.

5.3- As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores médias finais, em sequência.

5.4- Em caso de empate na soma das notas, o critério de desempate será a melhor nota na avaliação cultural, seguido pela entrevista individual, persistindo o empate será considerada a melhor nota na beleza da candidata.

5.5- Ao final do Concurso, na noite de 02/02/18, o resultado será entregue pelo Presidente do Corpo de Jurados, escolhido pelos seus integrantes, ao mestre de cerimônia do evento, o qual anunciará ao público os nomes das escolhidas.

**6.- DA PREMIAÇÃO:**

A Rainha e as duas Princesas receberão, além do título a premiação da Comissão Organizadora e patrocinadores:

- Rainha receberá a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Princesas receberão a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

**7.- DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS:**

7.1- As Soberanas de Condor serão representantes oficiais do Município, por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município e seus respectivos eventos.

7.2- Deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

7.3- Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal.

**8.- DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE:**

8.1- As Soberanas de Condor quando representando o Município em eventos oficiais, o mesmo arcará com as despesas de maquiagem, transporte e alimentação.

8.2.- O traje típico e a coroa de uso obrigatório da Rainha e das Princesas será custeado pelo Município.

**9.- DAS PENALIDADES:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

9.1- Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão Organizadora das Soberanas 2018 e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Procuradoria da Administração Municipal. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.

9.2- A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.3- A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada e assim sucessivamente.

**10.- DO DIREITO AO USO DA IMAGEM:**

10.1- As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e o som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

10.2- A autorização acima referida não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

**11.- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1- A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

11.2- O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

11.3- A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

11.4- As informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal da Administração e ou pelo telefone (55) 3379-1108 e 1121.

11.5- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora de forma soberana e irrecorrível.

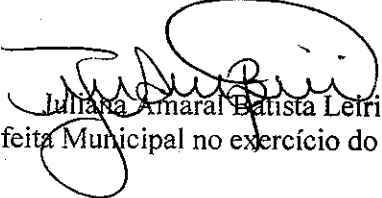
BT

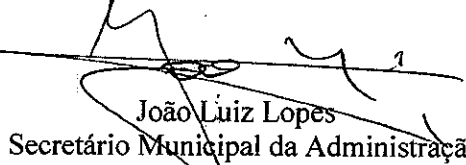


Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**11.6-** A cópia deste Regulamento está disponível no site [www.condor.rs.com.br](http://www.condor.rs.com.br) e no Facebook da administração municipal.

Condor, 10 de Janeiro de 2.018

  
Juliana Amaral Batista Leiria  
Prefeita Municipal no exercício do cargo

  
João Luiz Lopes  
Secretário Municipal da Administração